

JOÃO NARCISO

O ACESSO A DADOS DE TRÁFEGO

PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
DA REPÚBLICA PORTUGUESA

 GESTLEGAL

ÍNDICE

Prefácio.....	5
Resumo.....	7
<i>Abstract</i>	9
Lista de siglas e abreviaturas	11
I. INTRODUÇÃO	13
II. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA REPÚBLICA PORTUGUESA. ENQUADRAMENTO	17
1. O quadro legislativo — organização, missões, limites e fiscalização	17
2. As diferenças entre o procedimento administrativo da produção de informações e a investigação criminal.....	22
III. CONFORMIDADE DO ACESSO COM O PARÂMETRO DO SIGILO DA CORRESPONDÊNCIA E DOS OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PRIVADA	41
1. A inclusão dos dados de tráfego no âmbito de proteção do artigo 34.º, n.º 4	42
1.1. Os dados de tráfego — classificação e categorização como um meio oculto de investigação.....	42
1.2. A proteção jurídica da inviolabilidade das telecomunicações	47
1.3. A posição adotada	54
2. A inserção da produção de informações no âmbito da restrição.....	66
2.1. A indicação expressa dos fins da restrição	66
2.2. A questão da admissibilidade da ingerência a partir de uma ideia de afinidade entre a matéria do processo criminal e a atividade dos serviços de informações.....	71
3. Um juízo conclusivo.....	84

•

IV. AUTORIZAÇÃO POR VIA DE UMA REVISÃO CONSTITUCIONAL	87
1. As razões invocadas para o alargamento do preceito	89
2. O ponto de partida para a institucionalização de um hipotético regime de controlo — o regime processual penal das escutas telefónicas	93
3. Análise da densificação dos requisitos a serem previstos.....	105
3.1. Os pressupostos materiais da reserva de lei.....	105
3.2. A garantia da reserva de juiz.....	115
4. Uma via de resposta à luz de uma perspetiva sistemática da ordem jurídica...	126
V. CONCLUSÃO	135
Bibliografia	139
Jurisprudência	149
Índice	151

•



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt